

LEI MUNICIPAL Nº 833/2008, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

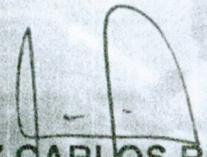
LEI:

Art. 1º ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A para a operacionalização de Programa de Empréstimos e Financiamentos Pessoais aos Servidores/Funcionários Públicos Municipais mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º ..... Os termos do referido são os constantes na minuta anexa a esta Lei que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de abril de 2008.

  
LUIZ CARLOS RIBOLDI  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... lei  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 10.1 04.1 2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE ..... lei  
nº ..... 833 ..... à fl. 39 .....  
Em ..... 10.1 ..... 04.1 ..... 2008

Secretário Geral